



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
09/10/2018  
AS 15:20 Horas  
Ass. FINAL

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:144/2018

VEREADOR RELATOR: RAFAEL PASQUALOTTO

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

### VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDUARDO VIRISSIMO (PP) :

Seguiu o voto do Relator

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) :

Seguiu o voto do Relator

VEREADOR NERI MAZZOCHIN (PSD):

Seguiu o voto do Relator

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP):

Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos FAVORÁVEIS à tramitação, o PLO nº 144/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Vereador **MARCOS BARBOSA (PRB)**  
Presidente em exercício da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

### VOTO DO RELATOR

**PROCESSO:** 166/2018

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:** 144/2018

**VEREADOR RELATOR:** RAFAEL PASQUALOTTO

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 26 DE SETEMBRO DE 2018

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL-MANDATO 2017/2020

**EMENTA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA A FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS, INCLUSIVE OS PERTENCENTES À ANTIGA COHAB/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator Do Projeto de Lei Ordinária nº 144/2018, **Rafael Pasqualotto-(PROGRESSISTA)**, após proceder a análise da proposição acima referida que, "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO PARA A FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS, INCLUSIVE OS PERTENCENTES À ANTIGA COHAB/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", exara o seguinte parecer;

O Projeto de Lei que ora em análise visa conceder incentivo aos contribuintes para a formalização da aquisição de bens imóveis, com a regularização de transações imobiliárias, reduzindo-se, para tanto, as alíquotas do ITBI incidente, dispostas nos incisos do art. 2º do Projeto de Lei — restando definida como base de cálculo o valor atual de avaliação de mercado do imóvel —, e prevendo-se a possibilidade de parcelamento da guia de ITBI nos termos do art. 4º.

A concessão de incentivo para a formalização da aquisição de bens imóveis pretende viabilizar aos contribuintes a regularização da situação do imóvel perante a Fazenda Pública Municipal, de modo a aumentar a arrecadação do Município — que, neste ano, reduziu aproximadamente R\$ 1.000,000,00 (um milhão de reais) em relação ao mesmo período de 2017.

No entendimento deste Relator a proposição atende a técnica legislativa, e não vislumbramos impedimento para que ela possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo soberano plenário.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

Vereador **RAFAEL PASQUALOTTO - PROGRESSISTA**

Relator do Projeto de Lei Ordinária nº 144/2018